



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax – 049 3441-8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CV 0001 hab

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2019, CONVITE Nº 0001/2019.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, as nove horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM nº 145/2018, de 07 de agosto de 2018, composta pelo presidente Sr. Daniel Strada e demais membros para procederem a abertura do Convite nº 0001/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para Contratação de Empresa de Engenharia com fornecimento de material e mão de obra para a **Reforma e Recuperação da edificação do antigo CAPS**, situado na Rua Tenente Antônio João, 140, Bairro Joao Batista Tonial, na Cidade de Xanxerê, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma, anexos deste edital. Foram convidadas as empresas: SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME, MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA, ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI e WENGECON INDUSTRIA, COM. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Se auto convidou a empresa: EBC CONSTRUTORA LTDA EPP. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME**, credenciada como ME, sem representante;
- **WENGECON INDUSTRIA, COM. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, credenciada como EPP, sem representante;
- **EBC CONSTRUTORA LTDA EPP**, credenciada como EPP, credenciada como EPP, tendo como representante o Sr. Sérgio Conrado Casasola.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dada vista da documentação e o representante da empresa EBC CONSTRUTORA LTDA EPP nada tem a declarar. Na análise feita pela comissão de licitação, nada de irregular foi constatado. Conforme acima, ficam habilitadas as empresas: SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME, WENGECON INDUSTRIA, COM. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e EBC CONSTRUTORA LTDA EPP. O representante da empresa EBC CONSTRUTORA LTDA EPP renuncia o prazo recursal da fase de habilitação, conforme assinatura em ata. Os envelopes de Propostas foram colocados em um envelope lacrado e rubricado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Xanxerê-SC, 10 de abril de 2019.

DANIEL STRADA
Presidente

JUCIMAR BORTONCELLO
Equipe de Apoio

LEONICE TIECHER RAMME
Equipe de Apoio

Proponentes:

EBC CONSTRUTORA LTDA EPP